PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2022

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo n°: 055/2022

Data: 26/04/2022.

Objeto:

"Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS."

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação com a empresa EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA, CNPJ nº 17.739.630/0001-85, com sede na Rua Tiradentes n° 268, bairro Dido, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-530, para a locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá, com as seguintes especificações: Máquina de café com 07 (sete) opções de bebidas diferentes além de possuir tecla de ajuste do nível de açúcar a ser dispensado, 04 (quatro) reservatórios para insumos e tanque interno de 06 (seis) litros de água. OBS: Sem moedeiro. O equipamento permite trabalhar com as seguintes variações de bebidas quentes: Café forte, café suave, café com leite, cappuccino, mocaccino, chocolate quente, água quente, com regulagem de açúcar, o cliente é quem determina o tamanho da dose (180ml, 80ml, 300ml).

A contratação justifica-se visto que contratações de empresas especializadas para o fornecimento de doses de café e bebidas quentes, por meio de máquinas automáticas de autosserviço, cada vez mais vem sendo utilizadas em órgãos da Administração Pública como alternativa à contratação de serviços de copeiragem, para o que se devem considerar os seguintes aspectos:

a) A utilização das máquinas automáticas ocorre sob demanda, o que reduz sobremaneira o desperdício de insumos, na medida em que serão produzidas apenas as bebidas que efetivamente forem consumidas, sem perdas, com alto grau de qualidade e higiene;

b) Economia de recursos na ordem de aproximadamente 30% em relação ao serviço tradicional de copeiragem.

c) Melhoria da qualidade no ambiente de trabalho, afetando positivamente o desempenho dos colaboradores;

d) Melhoria no atendimento de convidados, visitantes e parlamentares, com agilidade e eficiência;

e) Ampliação das opções de bebidas quentes, além do tradicional café;

f) Melhoria da higienização no preparo de bebidas, devido à ausência de manipulação direta, bem como limpeza, higienização e manutenção das máquinas por funcionários especializados e produtos próprios.

Pela locação, pelo período de 12 (doze) meses será pago o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo paga mensalmente a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), para as 02 (duas) máquinas de café, conforme orçamentos em anexo neste processo.

Diante do exposto, resta justificada a presente contratação, revelando-se evidente o interesse público no caso concreto.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

Estela Cristina Penz
Secretaria Municipal de Administração
Município de Humaitá/RS

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

_____

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração

Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades

Elemento: 33.90.39.12.00.00 - Locação de Máquinas

Despesa: 24

Saldo: R$ 192.771,20

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

Lenir Cecília Dahlem
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá/RS.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 03.01 - Secretaria de Administração

Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção das Atividades

Elemento: 33.90.39.12.00.00 - Locação de Máquinas

Despesa: 24

Saldo: R$ 192.771,20

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

_____

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2022.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no "caput" do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch Assinatura: _____

Nome: Karla Adriana Koch Luft Assinatura: _____

Nome: Ricardo George Schuster Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2022

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

_____

Assessor Jurídico

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA, CNPJ nº 17.739.630/0001-85, com sede na Rua Tiradentes n° 268, bairro Dido, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-530, para a locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá.

Pela locação, pelo período de 12 (doze) meses será pago o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo paga mensalmente a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) para as 02 (duas) máquinas, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

_____

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando o orçamento juntado ao processo. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA, CNPJ nº 17.739.630/0001-85, com sede na Rua Tiradentes n° 268, bairro Dido, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-530, para a locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá.

Pela locação, pelo período de 12 (doze) meses será pago o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo paga mensalmente a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) para as 02 (duas) máquinas, conforme orçamento apresentado junto ao processo.

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

> *(...)*
> *para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93).*

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

_____

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa EDUARDO PASCOTINI GRINGS LTDA, CNPJ nº 17.739.630/0001-85, com sede na Rua Tiradentes n° 268, bairro Dido, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-530, para a locação de 02 (duas) máquinas de café para a Prefeitura Municipal de Humaitá. Pela locação, pelo período de 12 (doze) meses será pago o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo paga mensalmente a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) para as 02 (duas) máquinas, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 26 de abril de 2022.

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal